



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANGRAPREV**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 010/2024/ANGRAPREV**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a EDITORA GLOBO SA, solicitado por meio do Processo 2024024608, datado de 28/06/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 038/2024/ANGRAPREV.PROCUR, às fls. 32-43

I- Nº PROCESSO: 2024024608

II- CREDOR: Editora Globo S/A

III- CNPJ: 04.067.191/0001-60

IV- ENDEREÇO: R MARQUES DE POMBAL 25 SL 201/CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ/ 20230-240

V- OBJETO:Renovação de Assinatura anual do Jornal Valor econômico

VI- VALOR ESTIMADO: R\$ 1.558,80 (Um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

VII- DO PRAZO: 05 de Agosto de 2024.

VIII- RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: conforme Termo de Referência, à fl. 06.

IX- JUSTIFICATIVA DO PREÇO: conforme preço anterior à fl. 44.

X- FORMA DE PAGAMENTO: integral mediante boleto, à fl. 47.

XI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do Art. 74, da lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo.

XII- As despesas decorrentes da presente contratação será atendida pela dotação 24.2401.04.122.0204.2173.33903901.18001111 – Ficha 20241341, Empenho nº 181/2024.

XIII- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir quaisquer questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

XIV- Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no Art. 155 da presente Lei em vigor.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 01 de Agosto de 2024.

RENALDO DE SOUSA
Diretor-Presidente / ANGRAPREV